



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete

053

ATA DA 4^a AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSA SETE, RS, EXERCÍCIO 2025 - REFERENTE À LOA 2026 – COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA.

No dia dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Pinheiro, número mil e quinhentos, nesta cidade de Passa Sete – RS, realizou-se a quarta audiência pública de dois mil e vinte e cinco, do Poder Legislativo, presidida pela Comissão de Finanças a Comissão de Finanças Públicas Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura da Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete, composta pelo Vereador Valdemar Rodrigues de Moraes (Presidente), Vereador Alcenio Machado da Silva (Vice-Presidente) e Vereador Gean Mateus Quooos (Membro), com o auxílio da Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, Eliana Weber, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil com o número sessenta mil, duzentos e dezessete e o Presidente da Câmara de Vereadores, Rogério José Rech. O Presidente da Comissão deu as boas-vindas, agradeceu o comparecimento de todos, esclarecendo que convocou esta Audiência Pública na Trigésima sétima Sessão Ordinária de dois mil e vinte e cinco, com a finalidade de debaterem com a comunidade e demais Vereadores presentes o teor do Projeto de Lei nº [úmero cinquenta de dois mil e vinte e cinco, de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre Lei Orçamentária Anual do Município de Passa Sete – Projeto de Lei número cinquenta, de dois mil e vinte e cinco, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de dois mil e vinte e seis e dá outras providências”. Após analisarem amplamente a matéria, após explanação feita com auxílio das servidoras Janaese Roehrs Tomazini, Contadora do Município e Fernanda Amaral Schäfer, Assistente Fazendária, os presentes acordaram que o Projeto atende às formalidades legais, em especial o que estabelece o Plano Plurianual para o quadriênio atual, e as prioridades básicas para um bom planejamento do município, tendo em vista a disponibilidade financeira que existirá para o exercício de dois mil e vinte e seis, também estando em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada por esta cada legislativa recentemente. Correta a iniciativa e competência, eis que do Poder Executivo, com amparo no artigo trinta, inciso primeiro (competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local) e artigo cento e sessenta e cinco, inciso terceiro e parágrafo quinto da Constituição Federal e nos artigos sexto, inciso segundo (interesse local), quarto (elaboração do orçamento municipal) e artigo oitenta e quatro, inciso terceiro e parágrafo quinto da Lei Orgânica Municipal de Passa Sete, bem como artigo quinto da Lei Complementar cento e um de dois mil. Foi respeitado o prazo para encaminhamento (até o dia trinta de outubro, conforme artigo oitenta e oito, inciso segundo da Lei Orgânica Municipal), permitindo a devida análise e o trâmite legislativo do Projeto, podendo inclusive ser votado em tempo hábil (até quinze de dezembro), conforme artigo oitenta e nove, inciso segundo da Lei Orgânica Municipal”. Anteriormente, foi realizada audiência pública pelo Poder Executivo, além desta audiência cuja ata vem lavrada, demonstrando estar respeitada a publicidade e a possibilidade efetiva de participação social, nos moldes da Lei Orgânica Municipal e no artigo quarenta e quatro, inciso terceiro, alínea “f” da Lei Federal número dez mil, duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e um, quanto à gestão orçamentária participativa. Não houve nenhuma sugestão de emenda ao referido Projeto de Lei que demandasse maior análise ou complementação. Como conclusão, verificou-se que estão presentes neste projeto todas as previsões



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete

legais necessárias ao desempenho das funções administrativas no ano de dois mil e vinte e seis, resguardada a possibilidade de atenção a possíveis imprevistos orçamentários. A seguir, os membros da Comissão, acompanhando o conteúdo da audiência pública, deram por unanimidade parecer favorável ao Projeto de Lei número cinquenta de dois mil e vinte e cinco, sendo esta ata substitutiva do Parecer da Comissão de Finanças quanto ao projeto analisado. Nada mais havendo a tratar deram por encerrada à audiência pública, que foi secretariada por mim Lidiane Kunde Graeff Assessora Legislativa que redigi a presente ata.